Divulgação para mudança nas principais políticas contábeis

IFRS 9 e IFRS 15 (CPC 48 e CPC 47)

Demonstrações financeiras intermediárias ilustrativas

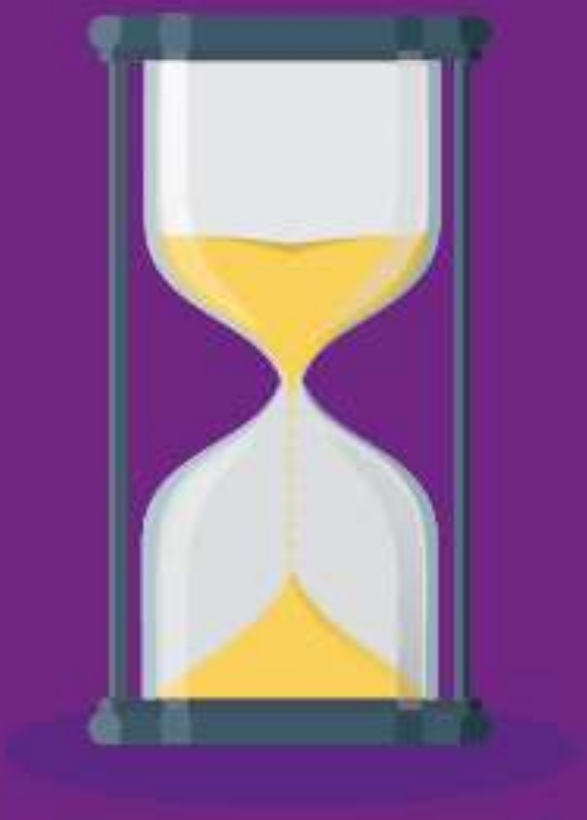

Abril de 2018

www.kpmg.com.br

Conteúdo

Sobre a publicação	1
Nota 4: Mudanças nas principais políticas contábeis	3
Agradecimentos	30

© 2018 KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

Sobre a publicação

Conteúdo

Este modelo de divulgação foi produzido e adaptado para a língua portuguesa pelo *IFRS Desk* do Departamento de Práticas Contábeis da KPMG no Brasil com base no modelo internacional de demonstrações financeiras intermediárias (*Guide to condensed interim financial statements*) da KPMG International Standards Group (parte da *KPMG IFRG Limited*) com o objetivo de auxiliar as entidades na preparação e apresentação da nota sobre **mudança nas principais políticas contábeis** presente nas demonstrações financeiras intermediarias em acordo com a CPC 21/IAS 34 *Demonstrações Intermediarias*.

Esta publicação aborda a aplicação de CPC/IFRS ilustrando um possível formato para a nota de mudança nas principais políticas contábeis nas demonstrações financeiras de uma empresa multinacional fictícia e que pode ser aplicada de uma forma geral para empresas em diferentes linhas de negócios. Desta forma, a nota sobre mudança nas principais politicas contábeis, destacada e adaptada nesta publicação, parte do cenário de uma empresa que já vem aplicando o CPC/IFRS há algum tempo e não sendo, assim, uma adoção inicial.

CPC 48/IFRS 9 e CPC 47/IFRS 15

CPC 48/IFRS 9 *Instrumentos Financeiros* e CPC 47/IFRS 15 *Receita de contrato com cliente* são efetivas para as entidades com um período de divulgação anual iniciando em (ou após) 1º de janeiro de 2018.

Adicionalmente às novas divulgações que são explicitamente requeridas nas demonstrações financeiras intermediárias, as entidades deverão aplicar um julgamento significativo na determinação da quantificação de divulgações adicionais necessárias para atingir os objetivos do CPC 21/IAS 34 - neste caso, assegurando que as demonstrações financeiras intermediárias contemplem todas as informações relevantes para o entendimento das mudanças significativas quando comparado com o último relatório anual e, assim, considerando os efeitos na posição financeira e desempenho da empresa ao longo do período das demonstração financeiras intermediárias.

– **Divulgações da natureza e efeitos das mudanças nas políticas contábeis:** O CPC 21/IAS 34 exige que a entidade divulgue a natureza e o efeito das mudanças nas políticas contábeis. Contudo, não disponibiliza guia específico de como a entidade irá atingir este objetivo. As entidades podem, desta forma, considerar as divulgações de transição requeridas e especificadas nas novas normas descritas no parágrafo 28 do CPC 23/IAS 8 *Políticas Contábeis, Mudançade Estimativa e Retificação de Erro*. Em particular, quando abordar as divulgações sobre a natureza e o efeito das mudanças nas políticas contábeis como resultado da adoção do CPC 47/IFRS 15 nas demonstrações financeiras intermediárias, a entidade que aplica a norma usando o método cumulativo deve considerar o impacto nas divulgações no parágrafo C8 do CPC 47/IFRS 15 visando atender aos objetivos do CPC 21/ IAS 34.

– A Nota 4, apresentada neste documento, ilustra uma possível maneira de apresentar estas divulgações requeridas.

O nível apropriado de divulgações vai depender dos fatos e circunstâncias apresentados pela entidado conforme intensidade do impacto das novas normas e expectativas de reguladores, quando aplicável.

Novas normas

Várias outras normas são efetivas pela primeira vez em 2018 (veja Anexo I - *Guide to condensed interim financial statements*). Mesmo que algumas novas normas não tenham impacto específico nas demonstrações financeiras intermediárias, divulgações adicionais podem ser consideradas necessárias à luz dos objetivos do CPC 21/IAS 34.

A entidade hipotética apresentada na nota de mudança nas principais políticas contábeis não possui transações que seriam afetadas por estas outras normas ou, de outra forma, as politicas contábeis se apresentam consistentes com os novos requerimentos. Assim, estas questões adicionais não foram consideradas na preparação deste documento.

Explicação das mudanças

Com a aplicação do CPC 48/IFRS 9 e CPC 47/IFRS 15, as demonstrações financeiras intermediárias serão a primeira oportunidade para comunicar a natureza e o efeito das mudanças após a data de aplicação inicial. Mesmo que as entidades não sejam impactadas de forma significativa pelas novas normas, novas divulgações incrementais deverão ser apresentadas - como por exemplo, desagregação de receita. A qualidade e clareza das explicações de mudanças nas políticas contábeis são chave. Da mesma forma, divulgações de julgamentos e estimativas serão informações relevantes para os usuários das demonstrações financeiras intermediárias. As entidades devem aproveitar a oportunidade para explicar as mudanças da melhor forma possível.

© 2018 KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

Referências e abreviações

As referências foram incluídas no lado esquerdo da margem deste guia com o objetivo de identificar a fonte de origem da informação da norma. Em geral, as referências são para apresentação e divulgações requeridas.

Em relação aos Pronunciamentos do CPC, as referências são as normas em vigor na data da elaboração desta publicação. Entretanto, para fins desta publicação, quando apresentamos as referências aos parágrafos dos CPCs e os parágrafos correspondentes das IFRSs, não mencionamos as abreviaturas (R1), (R2), etc., que normalmente acompanham a nomenclatura dos Pronunciamentos do CPC revisados.

A nota de mudança nas principais políticas contábeis nas demonstrações financeiras intermediárias também contêm referências à nossa publicação *Insights into IFRS - 14th edição 2017/18*.

Algumas abreviações usadas:

VJORA	Valor justo através de outros resultados abrangentes
VJR	Valor justo através do resultado
NCI	Participação de não controladores
Notas	Notas para as demonstrações financeiras intermediárias
ORA	Outros resultados abrangentes

© 2018 KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

CPC 21.8(e) IAS 34.8(e)

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas (continuação)

CPC 21.16A(a) IAS 34.16A(a)

4. Mudanças nas principais políticas contábeis[a]

Com exceção ao descrito abaixo, as políticas contábeis aplicadas nessas demonstrações financeiras intermediárias são as mesmas aplicadas nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 (a política de reconhecimento e mensuração do imposto de renda no período intermediário está descrita na Nota XX).

As mudanças nas políticas contábeis também devem ser refletidas nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

O Grupo adotou inicialmente o CPC 47 / IFRS 15 Receitas de Contratos com Clientes (ver A) e o CPC 48 /IFRS 9 Instrumentos Financeiros (vide B) a partir de 1 de janeiro de 2018. Uma série de outras novas normas são efetivas a partir de 1 de janeiro de 2018, contudo, sem efeito material nas demonstrações financeiras do Grupo.[b]

O efeito da aplicação inicial dessas normas é atribuído principalmente:

- ao reconhecimento antecipado de receita de contratos de produção de papel feitos sob encomenda (veja A (b) abaixo);
- ao reconhecimento antecipado de receita de contratos de produção de papel padrão com direito de devolução (ver A (a) abaixo); e
- a um aumento nas perdas por *impairment* reconhecidos em ativos financeiros (ver B (ii) abaixo).

CPC 21.16A(a) IAS 34.16A(a), Insights 5.9.220.35

a. Nos termos do parágrafo 16A (a) do CPC 21 / IAS 34, a entidade descreve a natureza e o efeito das mudanças nas políticas contábeis desde a última demonstração financeira anual. Embora os requerimentos de apresentação e divulgação de quaisquer novas normas não sejam diretamente aplicáveis à preparação de demonstrações financeiras condensadas, a menos que os novos requerimentos modifiquem o próprio CPC 21 / IAS 34, o Grupo considerou os requerimentos de divulgação de transição especificados no CPC 47 / IFRS 15 e CPC 40 / IFRS 7 (alterado pelo CPC 48 / IFRS 9) e os requerimentos de divulgação do parágrafo 28 do CPC 23 / IAS 8, quando apropriado. Na determinação da natureza e extensão da divulgação, o Grupo também considerou seus fatos e circunstâncias e a extensão do impacto da nova norma.

A divulgação fornecida nesta nota ilustra um possível formato para atendimento aos objetivos do CPC 21 / IAS 34.

CPC 21.16A(a) IAS 34.16A(a)

b. Este guia ilustra apenas as alterações nas políticas contábeis resultantes da adoção do CPC 47 / IFRS 15 e do CPC 48 / IFRS 9. Outras alterações às normas e interpretações que são aplicáveis para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2018 estão descritas no Anexo I - *Guide to condensed interim financial statements*. Embora não ilustrado nessa publicação, uma entidade divulga a descrição da natureza e do efeito de qualquer mudança nas políticas contábeis resultante da aplicação destas alterações, dependendo da materialidade.

© 2018 KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

CPC 21.8(e) IAS 34.8(e)

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas (continuação)

CPC 21.16A(a) IAS 34.16A(a)

4. Mudanças nas principais políticas contábeis (continuação)

A. CPC 47 / IFRS 15 *Receita de contrato com cliente*[a]

O CPC 47 / IFRS 15 estabelece uma estrutura abrangente para determinar se, quando, e por quanto a receita é reconhecida. Substitui o CPC 30 / IAS 18 *Receitas*, o CPC 17 / IAS 11 *Contratos de Construção* e interpretações relacionadas.

O Grupo adotou o CPC 47 / IFRS 15 usando o método de efeito cumulativo (sem expedientes práticos), com efeito de adoção inicial da norma reconhecida na data da aplicação inicial (ou seja, 1º de janeiro de 2018). Consequentemente, a informação apresentada para 2017 não foi reapresentada e, desta forma, foi apresentada conforme reportado anteriormente de acordo com o CPC 30 / IAS 18, CPC 17 / IAS 11 e interpretações relacionadas.

A tabela a seguir resume o impacto, líquido de impostos, da transição para o CPC 47 / IFRS 15 sobre lucros acumulados e NCI em 1º de janeiro de 2018.

Em milhares de reais	*Nota*	Impacto da adoção do CPC 47 / IFRS 15 em 1º de janeiro de 2018
Lucros acumulados		
Produção sob encomenda reconhecidos ao longo do tempo	*(b)*	978
Produção de papel padrão com direito de devolução	*(a)*	495
Programas de fidelidade	*(c)*	2
Impostos relacionados		(486)
Impacto em 1º de janeiro de 2018		989
Participação de não-controladores		
Produção sob encomenda reconhecidos ao longo do tempo	*(b)*	64
Produção de papel padrão com direito de devolução	*(a)*	33
Programas de fidelidade	*(c)*	-
Impostos relacionados		(32)
Impacto em 1º de janeiro de 2018		65

a. Para ilustrações adicionais da adoção inicial do CPC 47 / IFRS 15, veja o *Guide to annual financial statements - IFRS 15 Revenue supplement*.

© 2018 KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

CPC 21.8(e) IAS 34.8(e)

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas (continuação)

CPC 21.16A(a) IAS 34.16A(a)

4. Mudanças nas principais políticas contábeis (continuação)

A. CPC 47 / IFRS 15 *Receita de contrato com cliente (continuação)*

[CPC 47.C8] [IFRS 15.C8]

As tabelas a seguir resumem os impactos da adoção do CPC 47 / IFRS 15 no Balanço Patrimonial intermediário do Grupo em 30 de junho de 2018, na Demonstração do resultado do exercício e na Demonstração dos resultados abrangentes intermediários do período de seis meses findos naquela data para cada linha afetada. Não houve impacto material na Demonstração dos fluxos de caixa intermediários do Grupo para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2018.[a]

Impacto no Balanço Patrimonial intermediário consolidado

30 de junho de 2018 *Em milhares de reais*	*Nota*	Conforme apresentado	Ajustes	Valores sem adoção do CPC 47 / IFRS 15
Ativo				
Estoques	*(a), (b)*	12.589	2.101	14.690
Ativos contratuais	*(b)*	1.316	(1.316)	-
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	*(b)*	20.345	(3.070)	17.275
Ativo circulante		50.178	(2.284)	47.894
Ativo não curculante		47.041	-	47.041
Total dos Ativos		97.219	(2.284)	94.935
Passivo				
Passivo fiscal corrente		1.323	(754)	569
Fornecedores e outras contas a pagar	*(a)*	21.063	70	21.133
Receita diferida	*(c)*	-	148	148
Passivos contratuais	*(c)*	148	(148)	-
Passivo circulante		30.867	(684)	30.183
Passivo não circulante		25.909	-	25.909
Total dos passivos		56.776	(684)	56.092
Patrimônio Líquido				
Lucros acumulados		16.002	(1.500)	14.502

© 2018 KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

CPC 21.8(e) IAS 34.8(e)

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas (continuação)

CPC 21.16A(a) IAS 34.16A(a)

4. Mudanças nas principais políticas contábeis (continuação)

A. CPC 47 / IFRS 15 *Receita de contrato com cliente (continuação)*

Impacto no Balanço Patrimonial intermediário consolidado *(continuação)*

Patrimônio líquido atribuível aos acionistas	36.946	(1.500)	35.446
Participação de não controladores	3.497	(100)	3.397
Total do patrimônio líquido	40.443	(1.600)	38.843
Total do passivo e patrimônio líquido	97.219	(2.284)	94.935

CPC 21.16A(a), CPC 47.C8 IAS 34.16A(a), IFRS 15.C8

a. O Grupo considera que as divulgações exigidas pelo parágrafo C8 do CPC 47 / IFRS 15 são necessárias para descrever a natureza e o efeito da aplicação inicial do CPC 47 / IFRS 15 e para explicar as mudanças na posição financeira e no desempenho do Grupo desde a última data de publicação.

© 2018 KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

CPC 21.8(e) IAS 34.8(e)

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas (continuação)

CPC 21.16A(a) IAS 34.16A(a)

4. Mudanças nas principais políticas contábeis (continuação)

A. CPC 47 / IFRS 15 *Receita de contrato com cliente (continuação)*

Impacto na demonstração do resultado e do resultado abrangente intermediários consolidado

Para seis meses findos em 30 de Junho de 2018 *Em milhares de reais*	*Nota*	Conforme apresentado	Ajustes	Valores sem adoção do CPC 47 / IFRS 15
Operações continuadas				
Receita	*(a), (b), (c)*	52.530	(1.849)	50.681
Custo de vendas	*(a), (b)*	(31.344)	1.052	(30.292)
Lucro bruto		21.186	(797)	20.389
Perdas por *impairment* no contas a receber de clientes e outros recebíveis e ativos contratuais		(190)	15	(175)
Lucro operacional		4.153	(782)	3.371
Resultado antes dos impostos		3.926	(782)	3.144
Imposto de renda e contribuição social		(1.115)	236	(879)
Resultado líquido das operações continuadas		2.811	(546)	2.265
Lucro líquido do exercício		3.190	(546)	2.644
Resultado abrangente total		3.889	(546)	3.343

© 2018 KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

CPC 21.8(e) IAS 34.8(e)

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas (continuação)

IAS
CPC 21.16A(a) 34.16A(a)

4. Mudanças nas principais políticas contábeis (continuação)

A. IFRS 15 *Receita de contrato com cliente (continuação)*

Os detalhes das novas políticas contábeis significativas e a natureza das mudanças nas políticas contábeis anteriores em relação aos diversos bens e serviços do Grupo estão descritos abaixo.

De acordo com o CPC 47 / IFRS 15, a receita é reconhecida quando um cliente obtém o controle dos bens ou serviços. Determinar o momento da transferência de controle - em um momento específico no tempo ou ao longo do tempo - requer julgamento.

[CPC 47.119, 123, CPC 26.122] *[IFRS 15.119, 123, IAS 1.122]*

Tipo de produto/serviço	Natureza, momento da satisfação da obrigação de desempenho, condições de pagamento significativos[a]	Natureza da mudança na política contábil
a. Produção de papel padrão	Os clientes obtêm o controle de produtos de papel padrão quando os produtos são entregues e aceitos em suas instalações. As faturas são geradas e a receita é reconhecida nesse momento. Geralmente, as faturas são pagas em 30 dias. Nenhum desconto é fornecido para papel padrão, mas os clientes podem ganhar pontos de fidelidade (veja abaixo). Para contratos que permitem ao cliente devolver um item, de acordo com o CPC 47 / IFRS 15, a receita é reconhecida na extensão em que seja provável que uma reversão significativa no valor da receita acumulada não ocorrerá. Portanto, o valor da receita reconhecida é ajustado para as devoluções esperadas, que são estimadas com base nos dados históricos para tipos específicos de papel, tamanho, acabamento, etc. As mercadorias devolvidas são trocadas apenas por outras mercadorias - ou seja, não são oferecidos reembolsos em dinheiro. Nessas circunstâncias, um passivo de reembolso e um direito de recuperar o ativo a ser devolvido são reconhecidos.	De acordo com o CPC 30 / IAS 18, a receita para esses contratos era reconhecida quando uma estimativa razoável das devoluções pudesse ser feita, desde que todos os outros critérios para reconhecimento de receita fossem atendidos. Se não for possível efetuar uma estimativa razoável, o reconhecimento da receita é diferido até que o período de devolução tenha decorrido ou uma estimativa razoável das devoluções pudesse ser feita. Para aqueles contratos para os quais o Grupo não conseguia fazer uma estimativa razoável das devoluções, a receita é reconhecida mais cedo no CPC 47 / IFRS 15 do que era pelo CPC 30 / IAS 18. O impacto dessas mudanças para itens que não sejam receita é uma diminuição no passivo proveniente de devolução, que é classificado em fornecedores e outras contas a pagar. Além disso, há um novo ativo para o direito de recuperar as mercadorias a serem devolvidas, que é apresentado como parte do estoque.

© 2018 KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

CPC 21.8(e) IAS 34.8(e)

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas (continuação)

IAS
CPC 21.16A(a) 34.16A(a)

4. Mudanças nas principais políticas contábeis (continuação)

A. IFRS 15 *Receita de contrato com cliente (continuação)*

b. Produção de papel sob encomenda

O Grupo determinou que, para papel produzido sob encomenda, o cliente controla todos os trabalhos em andamento à medida que os produtos são fabricados. Isso ocorre porque, de acordo com esses contratos, os produtos de papel são feitos de acordo com as especificações do cliente e, se um contrato for rescindido pelo cliente, o Grupo terá direito ao reembolso dos custos incorridos até a data, incluindo uma margem razoável. Portanto, a receita desses contratos e os custos associados são reconhecidos ao longo do tempo - ou seja, antes que as mercadorias sejam entregues nas instalações dos clientes. As faturas são emitidas de acordo com os termos contratuais e geralmente são pagas em 30 dias.

Os valores não faturados são apresentados como ativos contratuais. Os clientes podem ganhar pontos de fidelidade.

De acordo com o CPC 30 / IAS 18, a receita de papel sob encomenda seria reconhecida quando as mercadorias fossem entregues nas instalações do cliente, o que era considerado como o momento em que o cliente aceitou o produto e os riscos e benefícios relacionados ao bem transferido.

A receita era reconhecida naquele momento, desde que fosse possível mensurar de forma confiável a receita e os custos, fosse provável o recebimento da contraprestação e não existindo envolvimento gerencial contínuo com os bens. Para esses produtos, a receita é reconhecida mais cedo pelo CPC 47 / IFRS 15 do que era conforme o CPC 30 / IAS 18 pois passa a ser reconhecida ao longo do tempo.

Os impactos dessas mudanças em itens que não sejam receita representam um aumento no contas a receber de clientes e outros recebíveis, um novo ativo contratual e uma diminuição nos estoques.

CPC 21.15, 15C, 16A(a) IAS 34.15, 15C, 16A(a)

a. Embora não seja explicitamente exigido pelo CPC 21 / IAS 34, ao descrever a natureza e o efeito de mudanças em suas políticas contábeis devido à adoção do CPC 47 / IFRS 15, o Grupo divulgou informações sobre suas obrigações de desempenho de acordo com o parágrafo 119 do CPC 47 / IFRS 15, bem como informações sobre julgamentos significativos na aplicação da nova norma de acordo com o parágrafo 123 do CPC 47 / IFRS 15 e parágrafo 122 do CPC 26 / IAS 1.

© 2018 KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

CPC 21.8(e) IAS 34.8(e)

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas (continuação)

IAS
CPC 21.16A(a) 34.16A(a)

4. Mudanças nas principais políticas contábeis (continuação)

A. IFRS 15 *Receita de contrato com cliente (continuação)*

[CPC 47.119, 123, CPC 26.122] [IFRS 15.119, 123, IAS 1.122]

Tipo de produto/serviço	Natureza, momento da satisfação da obrigação de desempenho, condições de pagamento significativos	Natureza da mudança na política contábil
c. Programa de fidelização de clientes	De acordo com seu programa de fidelização de clientes, o Grupo aloca uma parte da contraprestação recebida aos pontos de fidelidade que são resgatáveis em quaisquer compras futuras dos produtos do Grupo. Essa alocação é baseada nos preços de venda individuais relativos. O valor alocado ao programa de fidelidade é diferido e reconhecido como receita quando os pontos de fidelidade são resgatados ou expiram.	Conforme o CPC 30 / IAS 18, a receita era alocada entre o programa de fidelidade e os produtos usando o método do valor residual. Ou seja, a contraprestação era alocada ao programa de fidelidade com base no valor justo dos pontos de fidelidade e o restante da contraprestação era alocado aos produtos de papel. De acordo com o CPC 47 / IFRS 15, uma proporção menor da contraprestação é alocada ao programa de fidelidade e, portanto, menos receita é diferida. O impacto dessas mudanças em itens que não sejam receita é uma diminuição na receita diferida, que agora é incluída em uma nova conta denominada passivos contratuais.
d. Madeira	Os clientes obtêm o controle de produtos de madeira quando os produtos são despachados do depósito do Grupo. As faturas são geradas e a receita é reconhecida nesse momento. Geralmente, as faturas são pagas em 30 dias. Não são oferecidos descontos, pontos de fidelidade ou devoluções para produtos de madeira.	O CPC 47 / IFRS 15 não teve impacto significativo nas políticas contábeis do Grupo.
e. Serviços de Gerenciamento de recursos florestais e serviços relacionados	A receita é reconhecida ao longo do tempo à medida que esses serviços são fornecidos. As faturas para os serviços florestais são emitidas mensalmente e normalmente são pagas em 30 dias. De acordo com o CPC 47 / IFRS 15, a contraprestação total nos contratos de serviços é alocada a todos os serviços com base em seus preços de venda individuais. O preço de venda individual é determinado com base nos preços de tabela em que o Grupo vende os serviços em transações separadas.	O CPC 47 / IFRS 15 não teve impacto significativo nas políticas contábeis do Grupo.

O segmento de embalagem foi descontinuado durante o período intermediário (ver Nota XX). O CPC 47 / IFRS 15 não teve Impacto significativo nas políticas contábeis do Grupo relacionadas a esse segmento.

© 2018 KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

CPC 21.8(e) IAS 34.8(e)

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas (continuação)

CPC 21.16A(a) IAS 34.16A(a)

4. Mudanças nas principais políticas contábeis (continuação)

B. CPC 48 / IFRS 9 *Instrumentos financeiros*

O CPC 48 / IFRS 9 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos financeiros, passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros. Esta norma substitui o CPC 38 / IAS 39 *Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração*.

A tabela a seguir resume o impacto, líquido de impostos, da transição para o CPC 48 / IFRS 9 no saldo inicial de reservas, lucros acumulados e NCI (para a descrição do método de transição, vide (iv) abaixo).

Em milhares de reais	*Nota*	Impacto da adoção do CPC 48 / IFRS 9 no saldo de abertura
Reserva de custo de hedge		
Mudança cumulativa no elemento de juros de contratos a termo	*(iii)*	(40)
Impostos relacionados		14
Saldo reapresentado em 31 de Dezembro de 2017		(26)
Reserva de valor justo		
Reconhecimento de perdas de crédito esperada conforme o CPC 48 / IFRS 9 para ativos financeiros mensurados ao VJORA	*(ii)*	4
Impostos relacionados		(1)
Impacto em 1º de Janeiro de 2018		3
Lucros acumulados		
Ajustes de custo de hedge	*(iii)*	40
Reconhecimento de perda de crédito esperada conforme o CPC 48 / IFRS 9	*(ii)*	(154)
Impostos relacionados		36
Impacto em 1º de Janeiro de 2018		(78)
Participação de não-controladores		
Reconhecimento de perdas de crédito esperada conforme o CPC 48 / IFRS 9	*(ii)*	(24)
Impostos relacionados		8
Impacto em 1º de Janeiro de 2018		(16)

© 2018 KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

Os detalhes das novas políticas contábeis significativas e a natureza das mudanças nas políticas contábeis anteriores estão descritos abaixo.

CPC 21.8(e) IAS 34.8(e)

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas (continuação)

CPC 21.16A(a) IAS 34.16A(a)

4. Mudanças nas principais políticas contábeis (continuação)

B. CPC 48 / IFRS 9 *Instrumentos financeiros (continuação)*

i. Classificação e mensuração de Ativos e Passivos financeiros

O CPC 48 / IFRS 9 retém em grande parte os requerimentos existentes no CPC 38 / IAS 39 para a classificação e mensuração de passivos financeiros. No entanto, ele elimina as antigas categorias do CPC 38 / IAS 39 para ativos financeiros: mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda.

A adoção do CPC 48 / IFRS 9 não teve um efeito significativo nas políticas contábeis do Grupo relacionadas a passivos financeiros e instrumentos financeiros derivativos (para derivativos que são usados como instrumentos de hedge, vide (iii) abaixo). O impacto do CPC 48 / IFRS 9 na Classificação e Mensuração de ativos Financeiros está descrito abaixo.

Conforme o CPC 48 / IFRS 9, no reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: a custo amortizado; VJORA - instrumento de dívida; VJORA -instrumento patrimonial; ou VJR. A classificação dos ativos financeiros segundo o CPC 48 / IFRS 9 é geralmente baseada no modelo de negócios no qual um ativo financeiro é gerenciado e em suas características de fluxos de caixa contratuais. Derivativos embutidos em que o contrato principal é um ativo financeiro no escopo da norma nunca são separados. Em vez disso, o instrumento financeiro híbrido é avaliado para classificação como um todo.

© 2018 KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

CPC 21.8(e) IAS 34.8(e)

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas (continuação)

CPC 21.16A(a) IAS 34.16A(a)

4. Mudanças nas principais políticas contábeis (continuação)

B. CPC 48 / IFRS 9 *Instrumentos Financeiros* (continuação)

i. Classificação e mensuração de Ativos e Passivos financeiros (continuação)

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR:

– é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e

– seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um instrumento de dívida é mensurado a VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR:

– é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e

– seus termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, o Grupo pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Esta escolha é feita investimento por investimento.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou VJORA, conforme descrito acima, são classificados como VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, o Grupo pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda os requerimentos para ser mensurado ao custo amortizado ou como VJORA como VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria (opção de valor justo disponível no CPC 48 / IFRS 9).

Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo que seja inicialmente mensurado pelo preço da transação) é inicialmente mensurado pelo valor justo, acrescido, para um item não mensurado a VJR, dos custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição.

© 2018 KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

CPC 21.8(e) IAS 34.8(e)

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas (continuação)

CPC 21.16A(a) IAS 34.16A(a)

4. Mudanças nas principais políticas contábeis (continuação)

B. CPC 48 / IFRS 9 *Instrumentos Financeiros* (continuação)

i. Classificação e mensuração de Ativos e Passivos financeiros (continuação)

As seguintes políticas contábeis aplicam-se à mensuração subsequente dos ativos financeiros.

Ativos financeiros mensurados a VJR	Esses ativos são subsequentemente mensurados ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado. Veja (iii) abaixo para derivativos designados como instrumentos de hedge.
Ativos financeiros a custo amortizado	Estes ativos são mensurados de forma subsequente ao custo amortizado utilizando o método do juros efetivo. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment* (veja (ii) abaixo). A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e *impairment* são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.
Instrumentos de dívida ao VJORA	Esses ativos são mensurados de forma subsequente ao valor justo. Os rendimentos de juros calculados utilizando o método do juros efetivo, ganhos e perdas cambiais e *impairment* são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.
Instrumentos patrimoniais ao VJORA	Esses ativos são mensurados de forma subsequente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

© 2018 KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

CPC 21.8(e) IAS 34.8(e)

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas (continuação)

CPC 21.16A(a) IAS 34.16A(a)

4. Mudanças nas principais políticas contábeis (continuação)

B. CPC 48 / IFRS 9 *Instrumentos Financeiros* (continuação)

i. Classificação e mensuração de Ativos e Passivos financeiros (continuação)

O efeito da adoção do CPC 48 / IFRS 9 sobre o valor contábil dos ativos financeiros em 1º de janeiro de 2018 refere-se apenas aos novos requerimentos de *impairment*, conforme descrito.

[CPC 40.6, 42I] [IFRS 7.6, 42I]

A tabela a seguir e as notas explicativas abaixo explicam as categorias de mensuração originais no CPC 38 / IAS 39 e as novas categorias de mensuração do CPC 48 / IFRS 9 para cada classe de ativos financeiros do Grupo em 1º de janeiro de 2018.

Em milhares de reais	*Nota*	Classificação original de acordo com o CPC 38 / IAS 39	Nova classificação de acordo com o CPC 48 / IFRS 9	Valor contábil original de acordo com o CPC 38 / IAS 39	Novo valor contábil de acordo com o CPC 48 / IFRS 9
Ativos financeiros					
Swaps de taxas de juros utilizados para *hedging*		Valor justo - instrumento de hedge	Valor justo - instrumento de hedge	131	131
Contratos de câmbio a termo utilizados para *hedging*		Valor justo - instrumento de hedge	Valor justo - instrumento de hedge	375	375
Outros contratos de câmbio a termo		Mantido para negociação	Obrigatoriamente a VJR	89	89
Títulos públicos		Mantido para negociação	Obrigatoriamente a VJR	568	568
Debêntures	*(a)*	Disponível para venda	VJORA - instrumento de dívida	373	373
Ações	*(b)*	Disponível para venda	VJORA - instrumento patrimonial	511	511
Ações	*(c)*	Designado a VJR	Obrigatoriamente a VJR	254	254
Contas a receber e outros recebíveis	*(d)*	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado	17.719	17.593
Caixa e equivalentes de caixa		Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado	1.850	1.849
Debêntures	*(e)*	Mantidos até o vencimento	Custo amortizado	2.256	2.243
Total de ativos financeiros				24.126	23.986

© 2018 KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

CPC 21.8(e) IAS 34.8(e)

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas (continuação)

CPC 21.16A(a) IAS 34.16A(a)

4. Mudanças nas principais políticas contábeis (continuação)

B. CPC 48 / IFRS 9 *Instrumentos Financeiros* (continuação)

i. Classificação e mensuração de Ativos e Passivos financeiros (continuação)

[CPC 40.42I, 42J] [IFRS 7.42I, 42J]

a. As Debêntures classificadas como disponíveis para venda segundo o CPC 38 / IAS 39 são mantidas pela tesouraria do Grupo em uma carteira separada para render juros, mas podem ser vendidas para atender às exigências de liquidez decorrentes do curso normal dos negócios. O Grupo considera que esses títulos são mantidos dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de títulos. As Debêntures vencem entre um e dois anos e os prazos contratuais destes ativos financeiros dão origem, em datas específicas, a fluxos de caixa que são exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Esses ativos foram, portanto, classificados como ativos financeiros a VJORA sob o CPC 48 / IFRS 9. Na transição para o CPC 48 / IFRS 9, uma provisão para *impairment* de R$ 4 mil foi reconhecida como uma redução no saldo inicial de lucros acumulados e um aumento em reserva de valor justo em 1º de janeiro de 2018.

b. Esses títulos patrimoniais representam investimentos que o Grupo pretende manter a longo prazo para fins estratégicos. Conforme permitido pelo CPC 48 / IFRS 9, o Grupo designou esses investimentos na data da aplicação inicial como mensurados a VJORA. De forma diferente do CPC 38 / IAS 39, a reserva de valor justo acumulada relacionada a esses investimentos nunca será reclassificada para o resultado.

c. De acordo com o CPC 38 / IAS 39, esses títulos patrimoniais foram designados como mensurado a VJR porque eram administrados com base no seu valor justo e seu desempenho era monitorado nessa base. Estes ativos foram classificados obrigatoriamente como mensurados a VJR conforme o CPC 48 / IFRS 9.

d. O contas a receber de clientes e outros recebíveis que eram classificados como empréstimos e recebíveis de acordo com o CPC 38 / IAS 39 agora são classificados ao custo amortizado. Um aumento de R$ 126 mil na provisão para *impairment* destes recebíveis foi reconhecido no saldo de abertura de lucros acumulados em 1 º de janeiro de 2018 na transição para o CPC 48 / IFRS 9. Estes contas a receber e outros recebíveis não incluem contas a receber adicionais de R$ 1.825 mil que foram reconhecidos em 1 º de janeiro de 2018 na adoção do CPC 47 / IFRS 15, onde foi reconhecido um *impairment* adicional de R$ 27 mil (vide (ii) abaixo).

e. As debêntures anteriormente classificadas como mantidas até o vencimento agora são classificadas pelo custo amortizado. O Grupo pretende manter os ativos até o vencimento para receber os fluxos de caixa contratuais e esses fluxos de caixa consistem apenas de pagamentos de principal e juros sobre o valor em aberto. Na transição para o CPC 48 / IFRS 9, foi reconhecido um aumento de R$ 13 mil na provisão para *impairment* nos lucros acumulados em 1 º de janeiro de 2018.

© 2018 KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

CPC 21.8(e) IAS 34.8(e)

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas (continuação)

CPC 21.16A(a) IAS 34.16A(a)

4. Mudanças nas principais políticas contábeis (continuação)

B. CPC 48 / IFRS 9 *Instrumentos Financeiros* (continuação)

ii. Impairment de Ativos financeiros

O CPC 48 / IFRS 9 substitui o modelo de "perda incorrida" do CPC 38 / IAS 39 por um modelo de perda de crédito esperada. O novo modelo de *impairment* aplica-se aos ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado, ativos contratuais e instrumentos de dívida mensurados a VJORA, mas não se aplica aos investimentos em instrumentos patrimoniais (ações).[a] De acordo com o CPC 48 / IFRS 9, as perdas de crédito são reconhecidas mais cedo do que de acordo com o CPC 38 / IAS 39.

Os ativos financeiros ao custo amortizado consistem em contas a receber, caixa e equivalentes de caixa e Debêntures.

De acordo com o CPC 48 / IFRS 9, as provisões para perdas são mensuradas em uma das seguintes bases:

– *Perdas de crédito esperadas para 12 meses:* estas são perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data do balanço; e

– *Perdas de crédito esperadas para a vida inteira:* estas são perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro.

O Grupo mensura a provisão para perda em um montante igual a perda de crédito esperada para a vida inteira, exceto para os descritos abaixo, que são mensurados como perda de crédito esperada para 12 meses:

– títulos de dívida com baixo risco de crédito na data de apresentação; e;

– outros títulos de dívida e saldos bancários para os quais o risco de crédito (ou seja, o risco de inadimplência ao longo da vida esperada do instrumento financeiro) não tenha aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial

O Grupo optou por mensurar provisões para perdas com contas a receber e outros recebíveis e ativos contratuais por um valor igual a perda de crédito esperada para a vida inteira.

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, o Grupo considera informações razoáveis e suportáveis que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica do Grupo, na avaliação de crédito e considerando informações *forward-looking*.

O Grupo presume que o risco de crédito em um ativo financeiro aumentou significativamente se este estiver com mais de 30 dias de atraso.

O Grupo considera um ativo financeiro como inadimplente quando:
– é pouco provável que o credor pague integralmente suas obrigações de crédito ao Grupo, sem recorrer a ações como a realização da garantia (se houver alguma); ou
– o ativo financeiro está vencido há mais de 90 dias.

© 2018 KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

CPC 21.8(e) IAS 34.8(e)

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas (continuação)

CPC 21.16A(a) IAS 34.16A(a)

4. Mudanças nas principais políticas contábeis (continuação)

B. CPC 48 / IFRS 9 *Instrumentos Financeiros* (continuação)

ii. Impairment de Ativos financeiros (continuação)

O Grupo considera que um título de dívida tem um risco de crédito baixo quando a sua classificação de risco de crédito é equivalente à definição globalmente aceita de "grau de investimento". O Grupo considera que este seja Baa3 ou superior pela [Agência de *Rating X*] ou BBB- ou superior pela [Agência de *Rating Y*].

O período máximo considerado na estimativa de perda de crédito esperada é o período contratual máximo durante o qual o Grupo está exposto ao risco de crédito.

Mensuração de perdas de crédito esperadas

Perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos ao Grupo de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber).

As perdas de crédito esperadas são descontadas pela taxa de juros efetiva do ativo financeiro.

CPC 48.2.1, 9.5.5.1 IFRS 9.2.1, 9.5.5.1

a. O modelo de *impairment* no CPC 48 / IFRS 9 aplica-se adicionalmente a recebíveis de arrendamento, obrigações de empréstimos e contratos de garantia financeira. O Grupo não possui tais itens.

© 2018 KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

CPC 21.8(e) IAS 34.8(e)

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas (continuação)

CPC 21.16A(a) IAS 34.16A(a)

4. Mudanças nas principais políticas contábeis (continuação)

B. CPC 48 / IFRS 9 *Instrumentos Financeiros* (continuação)

ii. Impairment of financial Ativos (continuação)

Ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito

Em cada data de apresentação, o Grupo avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e os títulos de dívida mensurados a VJORA estão com problemas de recuperação. Um ativo financeiro possui "problemas de recuperação de crédito" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuro estimados do ativo financeiro.

Apresentação de *impairment*

Provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado são deduzidas do valor contábil bruto dos ativos.

Para títulos de dívida mensurados a VJORA, a provisão para perdas é reconhecida em ORA, em vez de reduzir o valor contábil do ativo.

[CPC 43.82(ba), 31] [IFRS 1.82(ba), 31]

As perdas por *impairment* relacionadas ao contas a receber de clientes e outros recebíveis, incluindo ativos contratuais, são apresentadas separadamente na demonstração do resultado e ORA. Como resultado, o Grupo reclassificou perdas por *impairment* de R$ 20 mil, reconhecidas pelo CPC 38 / IAS 39, de 'outras despesas' para 'perda por *impairment* de contas a receber e outros recebíveis, incluindo ativos contratuais' na demonstração do resultado e ORA para os seis meses findos em 30 de junho de 2017.

As perdas por *impairment* de outros ativos financeiros são apresentadas em 'despesas financeiras', semelhante à apresentação no CPC 38 / IAS 39, e não são apresentadas separadamente na demonstração do resultado e ORA devido a sua imaterialidade.

© 2018 KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

CPC 21.8(e) IAS 34.8(e)

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas (continuação)

CPC 21.16A(a) IAS 34.16A(a)

4. Mudanças nas principais políticas contábeis (continuação)

B. CPC 48 / IFRS 9 *Instrumentos Financeiros* (continuação)

ii. Impairment of financial Ativos (continuação)

Impacto do novo modelo de *impairment*

Para ativos no escopo do modelo de *impairment* do CPC 48 / IFRS 9, as perdas por *impairment* devem aumentar e se tornar mais voláteis. O Grupo determinou que a aplicação dos requerimentos de *impairment* do CPC 48 / IFRS 9 em 1° de janeiro de 2018 resultaram em uma provisão adicional conforme segue abaixo:

[CPC 40.42P] [IFRS 7.42P]

Em milhares de reais

Provisão para perdas em 31 de dezembro de 2017 conforme CPC 38 / IAS 39	74
Impairment adicional reconhecido em 1° de janeiro de 2018 em:	
Contas a receber de clientes e outros recebíveis em 31 de dezembro de 2017	126
Contas a receber adicionais reconhecidos na adoção do CPC 47 / IFRS 15	27
Ativos contratuais reconhecidos na adoção do CPC 47 / IFRS 15	7
Títulos de dívida	13
Caixa e equivalentes de caixa	1
Provisão para perdas em 1° de janeiro de 2018 conforme CPC 48 / IFRS 9	248

© 2018 KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas (continuação)

CPC 21.8(e) IAS 34.8(e)

CPC 21.16A(a) IAS 34.16A(a)

4. Mudanças nas principais políticas contábeis (continuação)

B. CPC 48 / IFRS 9 *Instrumentos Financeiros* (continuação)

ii. Impairment of financial Ativos (continuação)

Impacto do novo modelo de *impairment (continuação)*

[CPC 40.35M, CPC 26.125] [IFRS 7.35M, IAS 1.125]

Contas a receber e ativos contratuais[a]

A análise a seguir fornece mais detalhes sobre o cálculo das perdas de crédito esperadas relacionados ao contas a receber e ativos contratuais na adoção do CPC 48 / IFRS 9. O Grupo considera o modelo e algumas das premissas utilizadas no cálculo dessas perdas de crédito esperadas como as principais fontes de incerteza da estimativa.

As perdas de crédito esperadas foram calculadas com base na experiência de perda de crédito real nos últimos sete anos. O Grupo realizou o cálculo das taxas de perda de crédito esperada separadamente para clientes atacadistas e outros clientes.

CPC 21.15, 15C, 16A(a) IAS 34.15, 15C, 16A(a)

a. Este é um exemplo de divulgações sobre novas premissas-chave e outras fontes de incerteza de estimativa que não foram divulgadas nas últimas demonstrações financeiras anuais do Grupo de acordo com o parágrafo 125 do CPC 26 / IAS 1, mas foram introduzidas após a adoção do CPC 48 / IFRS 9.

© 2018 KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

CPC 21.8(e) IAS 34.8(e)

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas (continuação)

CPC 21.16A(a) IAS 34.16A(a)

4. Mudanças nas principais políticas contábeis (continuação)

B. CPC 48 / IFRS 9 *Instrumentos Financeiros* (continuação)

ii. Impairment de ativos financeiros (continuação)

Impacto do novo modelo de *impairment* (continuação)

[CPC 40.35M, CPC 26.125] [IFRS 7.35M, IAS 1.125]

Contas a receber e ativos contratuais (continuação)

As posições dentro de cada grupo foram segmentadas com base em características comuns de risco de crédito, como:

- nível de risco de crédito, região geográfica e setor - para clientes atacadistas; e

- status de inadimplência, região geográfica, tempo de relacionamento e tipo de produto comprado - para outros clientes.

A experiência real de perda de crédito foi ajustada por fatores de escala para refletir as diferenças entre as condições econômicas durante o período em que os dados históricos macroeconômicos foram coletados, as condições atuais e a visão do Grupo sobre as condições econômicas ao longo da vida esperada dos recebíveis. Os fatores de sensibilidade foram baseados no PIB, nas previsões da taxa de desemprego e nas perspectivas da indústria e incluíram o seguinte: 1,3 para [País X], 0,9 para [País Y], 1,1 para [País Z] e 1,8 para [Indústria A].

A tabela a seguir fornece informações sobre a exposição ao risco de crédito e perdas de crédito esperadas para o contas a receber e ativos contratuais para clientes atacadistas em 1º de janeiro de 2018.

Em milhares de reais	Equivalente ao rating de crédito externo [Agência Y]	Taxa média ponderada de perda	Saldo Contábil bruto	Provisão para perda	Com Problemas de Recupera ção
Níveis 1 - 6: risco baixo	BBB- para AAA	0,2%	3.910	(8)	Não
Níveis 7 - 9: risco razoável	BB- para BB+	0,6%	7.381	(44)	Não
Nível 10: risco considerável	B- para CCC-	2,6%	693	(18)	Não
Nível 11: duvidoso	C para CC	24,2%	130	(31)	Sim
Nível 12: perda	D	44,8%	109	(49)	Sim
			12.223	(150)	

A tabela a seguir fornece informações sobre a exposição ao risco de crédito e perdas de crédito esperadas para o contas a receber e ativos contratuais para outros clientes em 1º de janeiro de 2018.

© 2018 KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

CPC 21.8(e) IAS 34.8(e)

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas (continuação)

CPC 21.16A(a) IAS 34.16A(a)

4. Mudanças nas principais políticas contábeis (continuação)

B. CPC 48 / IFRS 9 *Instrumentos Financeiros* (continuação)

ii. Impairment de ativos financeiros (continuação)

Impacto do novo modelo de *impairment* (continuação)

Em milhares de reais	Taxa média ponderada de perda	Saldo Contábil bruto	Provisão para perda	Com Problemas de Recuperação de crédito
A Vencer	0,3%	6.276	(19)	Não
Vencido de 1-30 dias	1,1%	1.633	(18)	Não
Vencido de 31-60 dias	5,6%	155	(8)	Não
Vencido de 61-90 dias	14,6%	61	(9)	Não
Vencido há mais de 90 dias	43,5%	23	(10)	Sim
		8.148	(64)	

A metodologia descrita acima também foi utilizada na data de apresentação intermediária. As alterações de exposição do Grupo ao risco de crédito durante o período estão descritas na Nota XX.

© 2018 KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

CPC 21.8(e) IAS 34.8(e)

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas (continuação)

CPC 21.16A(a) IAS 34.16A(a)

4. Mudanças nas principais políticas contábeis (continuação)

B. CPC 48 / IFRS 9 *Instrumentos Financeiros* (continuação)

iii. Contabilidade de Hedge

O Grupo optou por adotar o novo modelo de contabilidade de hedge do CPC 48 / IFRS 9. Isso exige que o Grupo assegure que as relações de hedge estejam alinhadas com seus objetivos e estratégias de gestão de risco e que o Grupo aplique uma abordagem mais qualitativa e prospectiva para avaliar a efetividade do hedge.

O Grupo utiliza contratos a termo de moeda estrangeira para proteção da variabilidade dos fluxos de caixa decorrentes de alterações nas taxas de câmbio relacionadas com empréstimos, recebíveis, compra e venda de estoque em moeda estrangeira. O Grupo designa apenas a mudanças no valor justo do elemento *spot* do contrato a termo de moeda estrangeira como o instrumento de hedge nas relações de hedge de fluxo de caixa. A parcela efetiva das variações no valor justo dos instrumentos de hedge é acumulada em uma reserva de hedge de fluxo de caixa como componente separado dentro do patrimônio líquido.

De acordo com o CPC 38 / IAS 39, a alteração no valor justo do elemento de juros de contratos a termo ("forward points") foi reconhecida diretamente no resultado. No entanto, de acordo com o CPC 48 / IFRS 9, os elementos de juros de contratos a termo são contabilizados separadamente como custos de hedge; eles são reconhecidos em ORA e acumulados em uma reserva de custos de hedge como um componente separado dentro do patrimônio líquido.

De acordo com o CPC 38 / IAS 39, para todos os hedges de fluxo de caixa, os valores acumulados nas reservas de hedge de fluxo de caixa são reclassificados para o resultado no mesmo período em que os fluxos de caixa esperados afetam o resultado como sendo um ajuste de reclassificação. Contudo, de acordo com o CPC 48 / IFRS 9, para hedges de fluxo de caixa referentes ao risco de moeda estrangeira associados a compras previstas de estoques, os valores acumulados na reserva de hedge de fluxo de caixa e na reserva de custos de hedge são incluídos diretamente no custo inicial do item do estoque quando este for reconhecido.

© 2018 KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

CPC 21.8(e) IAS 34.8(e)

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas (continuação)

CPC 21.16A(a) IAS 34.16A(a)

4. Mudanças nas principais políticas contábeis (continuação)

B. CPC 48 / IFRS 9 *Instrumentos Financeiros* (continuação)

iii. Contabilidade de Hedge (continuação)

Efeito dos ajustes decorrentes da aplicação dos requerimentos de contabilidade de hedge do CPC 48 / IFRS 9

[CPC 23.28(f)-(g), CPC 40.42Q] [IAS 8.28(f)-(g), IFRS 7.42Q]

A aplicação retrospectiva da abordagem de custos de hedge teve os seguintes efeitos nos valores apresentados para 2017 (para a descrição do método de transição, ver (iv) abaixo).

Balanço patrimonial consolidado - 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais	CPC 38 / IAS 39 conforme apresentado anteriormente	Ajustes	Reapresentado em 31 de dezembro de 2017
Patrimônio líquido			
Reservas	449	(26)	423
Lucros acumulados	12.897	26	12.923
Total do Patrimônio Líquido	34.440	-	34.440

Em 31 de dezembro de 2017, o Grupo não possuía estoques cuja aquisição tivesse sido objeto de contabilidade de hedge.

© 2018 KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

CPC 21.8(e) IAS 34.8(e)

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas (continuação)

CPC 21.16A(a) IAS 34.16A(a)

4. Mudanças nas principais políticas contábeis (continuação)

B. CPC 48 / IFRS 9 *Instrumentos Financeiros* (continuação)

iii. Contabilidade de hedge (continuação)

Demonstração consolidada do resultado e outros resultados abrangentes - para os seis meses findos em 30 de junho de 2017

Em milhares de reais	CPC 38 / IAS 39 conforme apresentado anteriormente	Ajustes	Reapresentado para os seis meses findos em 30 de junho de 2017
Demonstração do resultado			
Receita	51.593	(7)	51.586
Despesas financeiras	(1.002)	(5)	(1.007)
Imposto de renda e contribuição social	(744)	3	(741)
Lucro líquido do exercício	2.533	(9)	2.524
Outros resultados abrangentes			
Itens que podem ser subsequentemente reclassificados para o resultado			
Custo de reserva de hedge - mudanças no valor justo	-	10	10
Custo de reserva de hedge - reclassificado para o resultado	-	2	2
Impostos relacionados	(53)	(3)	(56)
Outros resultados abrangentes, líquido de impostos	419	9	428
Resultado abrangente total	2.530	-	2.530

© 2018 KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

CPC 21.8(e) IAS 34.8(e)

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas (continuação)

CPC 21.16A(a) IAS 34.16A(a)

4. Mudanças nas principais políticas contábeis (continuação)

B. CPC 48 / IFRS 9 *Instrumentos Financeiros* (continuação)

iii. Contabilidade de hedge (continuação)

Demonstração consolidada do resultado e outros resultados abrangentes - para os seis meses findos em 30 de junho de 2018

[CPC 23.28(f)-(g)] [IAS 8.28(f)-(g)]

A aplicação da abordagem para custos de hedge e a alteração da política para incluir o resultado de hedge de fluxo de caixa no custo dos estoques tiveram os seguintes efeitos nos valores apresentados para o semestre findo em 30 de junho de 2018.

Balanço patrimonial consolidado - 30 de junho 2018

Em milhares de reais	Ajustes
Ativos	
Impostos diferidos ativos	(4)
Ativos não circulantes	(4)
Estoques	12
Ativo circulante	12
Total do ativo	8
Patrimônio líquido	
Reservas	(34)
Lucros acumulados	26
Total do patrimônio líquido	(8)

© 2018 KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

CPC 21.8(e) IAS 34.8(e)

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas (continuação)

CPC 21.16A(a) IAS 34.16A(a)

4. Mudanças nas principais políticas contábeis (continuação)

B. CPC 48 / IFRS 9 *Instrumentos Financeiros* (continuação)

iii. Contabilidade de hedge (continuação)

Demonstração consolidada do resultado e outros resultados abrangentes - para os seis meses findos em 30 de junho de 2018 (continuação)

Em milhares de reais	Ajustes
Demonstração do resultado	
Receita	(6)
Despesas financeiras	(36)
Imposto de renda e contribuição social	13
Lucro líquido do exercício	(27)
Outros resultados abrangentes	
Itens que podem ser subsequentemente reclassificados para o resultado	
Reserva de custos de hedge - mudanças no valor justo	34
Reserva de custos de hedge - reclassificado para o resultado	8
Impostos relacionados	(13)
Outros resultados abrangentes, líquido de impostos	27
Resultado abrangente total	-

[CPC 26.8(f)(ii)] [IAS 8.28(f)(ii)]

Não há impacto material sobre o resultado por ação básico ou diluído do Grupo nos seis meses findos em 30 de junho de 2018 e 2017.

© 2018 KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

CPC 21.8(e) *IAS 34.8(e)*

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias condensadas consolidadas (continuação)

CPC 21.16A(a) *IAS 34.16A(a)*

4. Mudanças nas principais políticas contábeis (continuação)

B. CPC 48 / IFRS 9 *Instrumentos Financeiros* (continuação)

iii. Contabilidade de hedge (continuação)

iv. Transição

As mudanças nas políticas contábeis resultantes da adoção do CPC 48 / IFRS 9 foram aplicadas retrospectivamente, exceto conforme descrito abaixo.

– O Grupo optou por não reapresentar informações comparativas dos períodos anteriores com relação aos requerimentos de classificação e mensuração (incluindo *impairment*). Portanto, os períodos comparativos foram reapresentados apenas para aplicação retrospectiva do custo de hedge para elementos de juros de contratos a termo. As diferenças nos valores contábeis dos ativos e passivos financeiros decorrentes da adoção do CPC 48 / IFRS 9 foram reconhecidos em lucros acumulados e reservas em 1° de janeiro de 2018. Dessa forma, as informações apresentadas para 2017 não refletem os requerimentos do CPC 48 / IFRS 9, mas sim do CPC 38 / IAS 39.

– As seguintes avaliações foram feitas com base nos fatos e circunstâncias que existiam na data da aplicação inicial.

  - A determinação do modelo de negócios dentro do qual um ativo financeiro é mantido.
  - A designação e revogação de designações anteriores de certos ativos e passivos financeiros mensurados a VJR.
  - A designação de certos investimentos em instrumentos patrimoniais não mantidos para negociação a VJORA.

– Se um investimento em um título de dívida apresentava baixo risco de crédito na data da aplicação inicial do CPC 48 / IFRS 9, então, o Grupo assumiu que o risco de crédito do ativo não havia aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial.

– Mudanças nas políticas contábeis de hedge foram aplicadas prospectivamente, exceto pela abordagem de custo de hedge para elementos de juros de contratos a termo, que foi aplicado retrospectivamente para relações de hedge que existiam ou foram designadas após 1° de janeiro de 2017.

– Todas as relações de hedge designadas no CPC 38 / IAS 39 em 31 de dezembro de 2017 atendiam os critérios para contabilidade de hedge nos termos do CPC 48 / IFRS 9 em 1° de janeiro de 2018 e são, portanto, consideradas como relações de hedge contínuas.

© 2018 KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

Agradecimentos

Gostariamos de agradecer os principais colaboradores e revisores para esta publicação adaptada:

Luciana Lima

Rodrigo Bauce

Tiago Bernert

© 2018 KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

www.kpmg.com.br

© 2018 KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (KPDS 222168)

O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International.